

## PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

#### 1- DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

##### 1.1 - Ficam excluídas as seguintes cláusulas do termo de referência relacionado abaixo:

4.2- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.3- Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

4.4- A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

4.5- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.6- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

4.7- No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.

4.8- O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

##### 1.2 - Ficam adicionadas as seguintes cláusulas do termo de referência relacionado abaixo:

#### 5 - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, E QUALIDADE.

a) **Local de entrega:** Os veículos deverão ser entregues na sede do município de Cachoeira do Piriá-PA.

b) **Prazo de entrega:** O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

- c) A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive, emplacamento no nome do órgão, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- e) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Cachoeira do Piriá e com observância da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.
- h) O veículo deverá vir acompanhado de Manual de instrução e manutenção em português e cronograma de revisões relacionando os tipos de óleo, fluidos e quantidade utilizada em cada sistema e o tempo estimado para troca. Demais itens de série padrão do equipamento ofertado.
- i) Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.
- j) A entrega do veículo deverá vir acompanhada de nota fiscal onde deverá constar número do processo licitatório e do Convênio.
- k) Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- m) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão/servidor especialmente designado.

o) Efetuar o pagamento devido a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo. O município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **2- DOS DEMAIS ASSUNTOS**

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Cachoeira do Piriá/PA, 01 de Novembro de 2023

**Ozias Freitas Barroso**  
*Pregoeiro*